EDITAL Nº 120/2025 - GR/UEA

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA - PROFESSOR - CURSOS DE GRADUAÇÃO DE OFERTA ESPECIAL/UEA – SEMESTRE 2026/01 E 2026/02.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, juntamente com a Pró-Reitoria de Interiorização – PROINT/UEA, divulga os critérios para a seleção interna de professor para atuar nos cursos de Graduação de Oferta Especial/UEA, nos termos da Lei nº 3.656, de 01 de setembro de 2011, do Decreto nº 36. 617, de 04 de janeiro de 2016, Decreto nº 37. 381, de 11 de novembro de 2016, e da Portaria 001/2023-PROGRAD/PROINT, de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre a participação de docentes efetivos nos cursos de graduação de modalidade de Oferta Especial modular presencial e modular presencial mediado por tecnologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção refere-se à oferta de componentes curriculares para o 1º semestre de 2026 que ocorrerá de 23/02/2026 a 30/06/2026 e 2º semestre de 2026 que se realizará no período de 20/07/2026 a 20/12/2026.

1.2. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se para o atendimento dos cursos de graduação de oferta especial modular presencial e modular presencial mediado por tecnologia[1], a saber: **Licenciatura em:** Ciências Biológicas, Computação, Física, Geografia, Pedagogia, Pedagogia Intercultural Indígena, Pedagogia do Campo, Pedagogia Indígena, Matemática, Letras Língua Portuguesa, Letras Língua Inglesa, Educação Física; **Curso Superior de Tecnologia em:** Agroecologia, Alimentos, Agrimensura, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Gestão de Turismo, Mineração, Logística, Produção Pesqueira e **Bacharelado em:** Arqueologia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Inteligência Artificial.

1.3. Os cursos de graduação de oferta especial modular presencial estão sendo ofertados nos municípios de: Apuí, Autazes, Barreirinha, Beruri, Belém do Solimões (comunidade do município de Tabatinga), Boca do Acre, Boa Vista do Ramos, Carauari, Coari, Careiro Castanho, Eirunepé, Ipixuna, Humaitá, Jutaí, Manicoré, Manacapuru, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Novo Airão, Novo Remanso (Comunidade de Itacoatiara), Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel

[1] As aulas dos cursos de graduação de oferta especial mediado por tecnologia acontecem nos estúdios do Centro de Mídias da UEA, localizado em Manaus.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B85D.6EC4.8DFB.0FAC/688FE97A
Código verificador: **B85D.6EC4.8DFB.0FAC** CRC: **688FE97A**

Documento B85D.6EC4.8DFB.0FAC assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 10/10/2025 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha

da Cachoeira, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã, Tabatinga e Urucurituba.

1.4. O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este Processo Seletivo, no portal da UEA, uma vez que quaisquer alterações das regras deste Edital serão divulgadas somente no referido endereço.

1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.6. O candidato será identificado a partir do número de inscrição gerado automaticamente pelo Sistema no ato de submissão da sua candidatura;

1.7. Cabe impugnação deste edital no prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação, sob pena de preclusão desse direito, mediante formulário próprio, devidamente fundamentado e encaminhado para a Comissão Realizadora.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato, ao ser selecionado, atuará como docente, em componente curricular de oferta única nos cursos de graduação de oferta especial pelo período correspondente ao componente curricular.

2.2. Para participar da seleção, o candidato deve atender aos itens abaixo descritos:

2.2.1. Ser docente do quadro efetivo ou técnico administrativo concursado e/ou comissionado na Universidade do Estado do Amazonas;

2.2.2. Estar em efetivo exercício das funções;

2.2.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor;

2.2.4. Possuir formação, em nível de graduação, na área do curso e/ou componente curricular que irá se candidatar.

2.2.5. Ter experiência profissional na docência de ensino superior.

Parágrafo único: O docente e/ou técnico administrativo da Universidade do Estado do Amazonas - UEA que se propõe a desenvolver atividades nos cursos de graduação de oferta especial, deverá ter anuência do seu chefe imediato, apresentar todos os documentos previstos nesse edital. Os docentes, obrigatoriamente, necessitam cumprir sua Carga Horária de trabalho de sala de aula no curso de oferta regular e os técnicos administrativos, devem trabalhar remotamente no contraturno das aulas ministradas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na plataforma de inscrições disponível no endereço eletrônico https://selecao1.uea.edu.br/ e analisadas pela Comissão de Seleção instituída pelo Reitor da UEA.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B85D.6EC4.8DFB.0FAC/688FE97A
Código verificador: **B85D.6EC4.8DFB.0FAC** CRC: **688FE97A**

Documento B85D.6EC4.8DFB.0FAC assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 10/10/2025 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha

3.2. Poderão participar do processo seletivo interno os candidatos que comprovem a formação acadêmica compatível com a área de conhecimento do curso e/ou no componente curricular pleiteado, conforme ANEXO I (quadros de componentes curriculares e vagas), com titulação acadêmica mínima de especialista e que se enquadrem no item 2 deste edital, mediante comprovação de vínculo, por meio de declaração ou registro do crachá institucional.

Parágrafo único: Os candidatos deverão preencher os formulários eletrônicos disponíveis: no portal UEA → clique em Seleções e Concursos → Graduação → Cursos de Oferta Especial, anexando todos os documentos listados e solicitados no item 3. **no período de 16/10/2025 a 26/10/2025.**

3.3 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação no endereço eletrônico cadastrado indicando o número da sua inscrição;

3.4 Em atenção a Portaria Normativa Nº 001/2023 - PROGRAD/UEA, o candidato poderá se inscrever em 01 (um) componente curricular para o semestre 2026/01 e em 01 (um) componente curricular para o semestre 2026/02**,** uma vez que deve cumprir integralmente a Carga Horária relativa o seu regime de trabalho nos Cursos presenciais, regulamentado pelo Lei nº 3.656/2011.

3.5 O candidato que se inscrever equivocadamente para determinado componente curricular terá sua inscrição mantida até o término do processo seletivo, não podendo mudar a sua opção.

3.6 Não será aceita inscrição enviada fora do prazo previsto neste edital;

3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da plataforma digital disposta neste Edital;

3.6.2 Não serão aceitos pedidos de cancelamento para a realização de nova inscrição durante qualquer etapa do processo seletivo;

3.7. Não obtendo pontuação para ser classificado no componente curricular pleiteado, a CCOE/PROINT disponibilizará o nome do candidato para as coordenações dos cursos que poderão convocá-lo para assumir outro componente curricular na sua área de formação, desde que sua documentação comprove experiência;

3.8. O Candidato que se inscrever equivocadamente, não comprovando experiência no componente curricular pretendido, terá sua inscrição indeferida.

3.9. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os documentos no formulário digital "Documentação" para anexar em formato de mídia digital (PDF), legível, atualizada e obedecendo a ordem listada nos itens a seguir:

3.10. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

3.10.1. RG, CPF ou CNH em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 4 Mb.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B85D.6EC4.8DFB.0FAC/688FE97A
Código verificador: **B85D.6EC4.8DFB.0FAC** CRC: **688FE97A**

Documento B85D.6EC4.8DFB.0FAC assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 10/10/2025 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha

3.11. **DADOS PROFISSIONAIS:**

3.11.1. Cópia do diploma de graduação (incluindo o comprovante de validação em casos de diplomas estrangeiros acompanhada de histórico acadêmico);

3.11.2. Cópia do diploma da última titulação acadêmica (incluindo o comprovante de validação em casos de diplomas estrangeiros) e/ou Ata de defesa de Dissertação ou Tese (acompanhada de histórico acadêmico);

3.11.3. Os documentos listados nos itens 3.12 devem ser anexados em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 4 Mb.

3.11.4. Comprovante de vínculo institucional (crachá e/ou declaração da CRH/PROPLAN ou da Unidade na qual o candidato está vinculado).

3.12. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

3.12.1. Cópia do histórico de componentes curriculares ministrados[2], gerada pelo Sistema de Gestão Acadêmica (Lyceum), SINALIZANDO COM UMA FAIXA DE COR AMARELA, a experiência no componente curricular pleiteado.

3.12.2. Caso a nomenclatura do Componente Curricular já tenha sido trabalhado com outra nomenclatura, o candidato deve SINALIZAR COM UMA FAIXA DE COR VERDE **e apresentar documento comprobatório de compatibilidade de ementas;**

3.12.2.1 Sem a sinalização com faixa de cor e sem a apresentação do documento comprobatório de compatibilidade de ementas, a pontuação não será contabilizada.

3.12.3. Comprovante de desenvolvimento de atividades em ensino, pesquisa e/ou extensão **vinculadas às questões indígenas** (para o candidato que está se inscrevendo em cursos específicos para indígenas), expedido pela instituição trabalhada. SINALIZAR COM UMA FAIXA DE COR AZUL.

3.12.4. Os documentos listados no item 3.12 devem ser anexados em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 4 Mb.

3.13. Com base no princípio da vinculação ao Edital, a inscrição para o certame importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.

3.14. A ausência de qualquer documento e/ou sua ilegibilidade e a NÃO SINALIZAÇÃO COM FAIXAS DE COR requeridas nos itens 3.12.1; 3.12.2.1 e 3.12.3, **acarretará no indeferimento da inscrição.**

[2] O Histórico de componentes curriculares ministrados é emitido pela Secretaria Acadêmica Geral e/ou da unidade de lotação do candidato.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B85D.6EC4.8DFB.0FAC/688FE97A
Código verificador: **B85D.6EC4.8DFB.0FAC** CRC: **688FE97A**

Documento B85D.6EC4.8DFB.0FAC assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 10/10/2025 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha

3.15. A observância das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam a presente seleção interna, implica, obrigatoriamente, em ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA do candidato, bem como a verificação dos documentos comprobatórios exigidos para verificação da inscrição e acompanhamento de eventuais alterações realizadas no certame e em todas as suas fases até o momento final que se dá com a homologação e a publicação, sob pena de responsabilidade do candidato e os seus efeitos jurídicos.

4. PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos selecionados para atuar no semestre 2026/01 e 2026/02, deverão encaminhar para à Coordenação do Curso para o qual foi selecionado, **o Termo de Anuência preenchido e assinado** pelas partes responsáveis, **no PRAZO MÁXIMO de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da REALIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR**. CASO O TERMO DE ANUÊNCIA NÃO SEJA APRESENTADO NO PRAZO ESTABELECIDO, O PROFESSOR SELECIONADO SERÁ SUBSTITUÍDO PELO PRÓXIMO CANDIDATO CLASSIFICADO PARA A VAGA.

5. NÃO PODERÁ CONCORRER:

5.1. Candidato que não atende aos critérios previstos neste Edital;

5.2. Candidato com prestação de contas de diárias e passagens pendente e/ou incompleta junto à SEAD/AM;

5.3. Candidato inadimplente com alguma coordenação de curso de oferta especial (ou seja, professor que não lançou notas e frequências dos acadêmicos e/ou realizou a prestação de contas para a solicitação de pagamento dentro do prazo estabelecido pela CCOE/PROINT);

5.4. Candidato que fez curso de pós-graduação em outro país e não teve seu diploma revalidado;

5.5. Prestadores de serviços;

5.6. Docente contratado em regime de trabalho temporário, visitante ou voluntário;

5.7. Docente aprovado em edital anterior que solicitou cancelamento do compromisso assumido em tempo exigido pelo Edital 090/2025 -GR/UEA e não anexou documentos comprobatórios que justifiquem o cancelamento;

5.8. Docentes/servidores que no período da ministração do componente curricular estiverem em gozo de licenças, recessos e/ou férias;

5.9. Docentes/servidores que estão aposentados ou em processo de aposentadoria;

5.10 Docentes selecionados em Edital anterior que ministraram aulas nos cursos mediados por tecnologia que entregaram com atraso (até 30%), para a equipe do Centro de Mídias da UEA, o material destinado à produção das aulas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B85D.6EC4.8DFB.0FAC/688FE97A
Código verificador: **B85D.6EC4.8DFB.0FAC** CRC: **688FE97A**

Documento B85D.6EC4.8DFB.0FAC assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 10/10/2025 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para a classificação e homologação dos candidatos inscritos será atribuída pontuação a cada critério de seleção, conforme tabela abaixo:

Critérios de Classificação	Pontuação
Titulação (na área de conhecimento do curso e/ou componente curricular) [1] Doutorado Mestrado Especialista	 10 05 02
Titulação (em áreas afins do componente curricular) Doutorado Mestrado Especialista	 06 04 01
Diploma de Graduação Compatível ao curso no qual se candidata Em áreas afins ao curso no qual se candidata	 04 02
Experiência Profissional em curso de graduação ministrados na UEA em componente curricular de interesse* Ministrada mais de 10 vezes Ministrada de 06 a 10 vezes Ministrada de 02 a 05 vezes Ministrada 01 vez	 15 10 05 02
Experiência no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa ou extensão vinculadas às questões indígenas [2]	08

1 Será contabilizada a pontuação da maior titulação.

2 Critérios exclusivos para as vagas em cursos direcionados a comunidade Indígena.

* SINALIZAR COM UMA FAIXA DE COR (conforme estabelecido no item 3.13) no comprovante de experiência apresentado, o componente curricular já ministrado, em atendimento aos critérios de pontuação elencados neste Edital.

6.2. Em caso de dois ou mais candidatos inscritos para a mesma vaga com a mesma pontuação, o desempate será analisado pela Comissão de Seleção, baseado nos seguintes critérios e na seguinte ordem.

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.2.2. Candidato com maior idade;

6.2.3. A maior média na análise de títulos;

6.2.4. O maior tempo de magistério no componente curricular de interesse;

6.2.5. O maior tempo de magistério no Ensino superior;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B85D.6EC4.8DFB.0FAC/688FE97A
Código verificador: **B85D.6EC4.8DFB.0FAC** CRC: **688FE97A**

Documento B85D.6EC4.8DFB.0FAC assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 10/10/2025 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

7.1. A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção, no período de 27/10 a 06/11/2025.

7.2. Candidatos (as) portadores (as) de diploma estrangeiro deverão comprovar a validação do mesmo em território nacional, conforme o item 3.12.2 do Edital.

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado de homologação dos inscritos ocorrerá no dia 07/11/2025 no portal da UEA www.uea.edu.br (na aba Seleção e Concursos – Cursos Especiais).

8.2. A divulgação do resultado preliminar com a ordem de classificação de cada candidato deferido, ocorrerá no dia 28/11/2025 no portal da UEA www.uea.edu.br (na aba Seleção e Concursos – Cursos Especiais).

8.3. Após análise recursal o resultado final da seleção será divulgado no portal da UEA www.uea.edu.br no dia 04/12/2025 (na aba Seleção e Concursos – Cursos Especiais), com os candidatos selecionados conforme a vaga disponível.

9. DO RECURSO

9.1. Em caso de não concordância com o resultado da homologação dos inscritos, o candidato poderá encaminhar seu recurso para o e-mail: processoseletivo_ccoe@uea.edu.br, no período de 10/11/2025 a 11/11/2025 até às 15h, ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

9.2. Em caso de não concordância com o resultado preliminar da seleção, o candidato deverá encaminhar seu recurso para o e-mail: processoseletivo_ccoe@uea.edu.br, no período de 01/12/2025 a 02/12/2025 até às 15h ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

9.3. Não serão considerados recursos:

8.3.1 Adição de novos documentos não anexados pelo candidato no ato da inscrição;

8.3.2 Pedidos de mudanças de componente curricular ou município diferentes daqueles optados pelo candidato no ato da inscrição.

8.3.3 Pedido de reconsideração por não ter indicado com uma FAIXA DE COR a experiência profissional no Relatório de componentes curriculares ministrados fornecido pela Secretaria Acadêmica da unidade de lotação do professor e/ou Secretaria Acadêmica Geral.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B85D.6EC4.8DFB.0FAC/688FE97A
Código verificador: **B85D.6EC4.8DFB.0FAC** CRC: **688FE97A**

Documento B85D.6EC4.8DFB.0FAC assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 10/10/2025 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha

9 DO QUADRO DE OFERTAS

9.3 Os quadros de ofertas e vagas para 2026/01 e 2026/02, encaminhados pelos Coordenadores dos Cursos, estão no ANEXO I desse edital. Por se tratar de curso de oferta especial, o semestre não obedece o calendário dos cursos regulares e o cronograma dos componentes curriculares ofertados pode sofrer alterações que serão previamente comunicadas pelo coordenador do curso.

10 DA REMUNERAÇÃO

10.3A remuneração dar-se-á por meio de pagamento de Bolsa de Ensino, conforme legislação prevista no Decreto 36.617 de 04 de Janeiro de 2016, que regulamenta a concessão de Bolsa de Ensino no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

10.4Os valores para Bolsa de Ensino, estão estabelecidos segundo as especificações de tabela anexa ao decreto 37.381 de 11 de novembro de 2015, que fixa os valores das Bolsas de Ensino no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas.

10.5Tendo como base o calendário do curso de oferta regular aprovado pelo CONSUNIV, o professor poderá participar apenas uma vez, por semestre letivo, em curso de oferta especial.

10.6As bolsas serão concedidas diretamente pela UEA.

10.7A jornada de trabalho corresponde a carga horária do componente curricular nos turnos de atividade do curso, com período definido de acordo com o cronograma de cada Coordenação de Curso.

10.8A UEA, no caso de deslocamento, assume a responsabilidade da compra da passagem em meio de transporte aéreo, ou encaminhamento de voucher, nos meios de transportes terrestres e fluviais, bem como, o pagamento de diárias ao professor, no valor unitário definido pelo Decreto nº 40.691 de 16/05/2019.

10.9Ter disponibilidade em ministrar componentes curriculares nos municípios ao(s) qual(is) foi designado.

11 ATRIBUIÇÕES INERENTES À ATIVIDADE DOS PROFESSORES QUE ATUARÃO NOS CURSOS

11.3Elaborar e entregar à Coordenação de Curso, material didático (apostila nas diversas mídias), 15 (quinze) dias antes do início do componente o curricular;

11.4Entregar o Plano de ensino e o cronograma de atividades a serem desenvolvidos nos cursos, com prazo de 30 (trinta) dias do início do componente curricular, após a homologação do resultado final.

11.5Adequar ao componente curricular conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o seu desenvolvimento;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B85D.6EC4.8DFB.0FAC/688FE97A
Código verificador: **B85D.6EC4.8DFB.0FAC** CRC: **688FE97A**

Documento B85D.6EC4.8DFB.0FAC assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 10/10/2025 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha

11.6 Desenvolver as atividades do componente curricular, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos ofertados no âmbito dos cursos de oferta especial;

11.7 Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;

11.8 Lançar notas e faltas no Sistema Acadêmico da UEA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do término do componente curricular;

11.9 Lançar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do componente curricular, as notas de recuperação, para o(s) aluno(s) retido(s) e que tenham realizado o PLE (Plano de Estudos);

11.10 Apresentar ao Coordenador de Curso ao final do componente curricular trabalhado, as provas, incluindo a final e, quando houver o Plano de Estudos – PLE – realizados pelos acadêmicos, os diários de notas e frequências (disponíveis no Sistema de Gestão Acadêmica) preenchidos e assinados no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento das atividades;

11.11 Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, os procedimentos metodológicos de avaliação e de promoção dos alunos;

11.12 Encaminhar à Coordenação dos Cursos os documentos solicitados pela PROINT/PROGRAD e em outras atividades que se fizerem necessárias;

11.13 Submeter-se a avaliações discentes e institucionais;

11.14 Assinar Termo de Compromisso e responsabilidade de bolsa e de passagens e diárias (quando houver necessidade de deslocamento);

11.15 Realizar prestação de contas de diárias e passagens, quando recebido, junto à SEAD em prazo máximo de 10 dias após o retorno da viagem e acompanhar o trâmite até que a prestação de contas seja aprovada pela SEAD.

11.16 Encaminhar à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o encerramento das atividades, a documentação necessária para a abertura de processo de pagamento junto à CCOE/PROINT.

11.17 Executar as orientações e determinações da PROINT.

12 ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES QUE ATUARÃO NOS CURSOS MEDIADOS POR TECNOLOGIA – RESOLUÇÃO 069/2024- CONSUNIV/UEA

12.3 Elaborar e entregar à Coordenação do Curso para o qual foi selecionado, com prazo de 15 (quinze) dias do início do componente curricular: material didático (apostila nas diversas mídias), plano de ensino do componente curricular, plano de todas as aulas (slides) que serão ministradas para que sejam produzidos os recursos midiáticos necessários para uma aula com mais qualidade e melhor entendimento do aluno, avaliações que serão aplicadas pelo professor mediador, plano de estudos a ser desenvolvido, caso haja necessidade, reunir-se semanalmente, no

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B85D.6EC4.8DFB.0FAC/688FE97A
Código verificador: **B85D.6EC4.8DFB.0FAC** CRC: **688FE97A**

Documento B85D.6EC4.8DFB.0FAC assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 10/10/2025 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha

período de atividade do componente curricular, com o professor mediador, que está nos municípios, para acompanhamento do desenvolvimento do seu trabalho com as turmas, entregar, com a anuência da Coordenação do Curso, ao Centro de Mídias, com a antecedencia mínima de 10 (dez) dias, o material para a produção das cartelas, assegurando melhor qualidade na produção do material, encaminhar à Coordenação dos Cursos, os documentos solicitados pela PROINT/PROGRAD e de outras atividades que se fizerem necessárias, assinar o Termo de Compromisso e responsabilidade de bolsa, encaminhar à Coordenação do Curso, no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento das atividades, a documentação necessária para a abertura de processo de pagamento junto à CCOE/PROINT e executar as orientações e determinações da CCOE/PROINT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a ministração do componente curricular dos cursos de graduação de oferta especial, NÃO É PERMITIDO o deslocamento do professor do município antes da finalização do componente curricular . Casos excepcionais devem ser comunicados à Coordenação do Curso que deverá solicitar anuência da Coordenação Geral. O não cumprimento das atribuições inerentes à atribuição de professor elencadas no item 11 (modular presencial) e 12 (modular presencial mediado por tecnologia), acarretará na não solicitação do pagamento e na impossibilidade de concorrer a outro Edital de seleção de professores de curso de oferta especial.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.3O processo Seletivo será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Interiorização.

13.4A realização do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão Realizadora designada por Portaria do Reitor.

13.5Havendo alteração de datas das ofertas dos componentes curriculares conforme ANEXO I, a Coordenação do Curso entrará em contato com o professor selecionado. Qualquer remanejamento de professores poderá ser realizado apenas em casos especiais e com a autorização dos envolvidos.

13.6Em caso de desistência, o professor deverá formalizá-la (apresentando justificativa e documentos comprobatórios como atestados médicos) à Coordenação de Curso, com cópia à Coordenação Geral de Cursos de Oferta Especial, no período de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao início do componente curricular a ser ministrado. O não cumprimento deste prazo e do envio da justificativa, acarretará no impedimento de sua participação na seleção para cursos de oferta especial, durante os próximos 02 (dois) módulos (períodos letivos), exceto em casos de doença devidamente comprovada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B85D.6EC4.8DFB.0FAC/688FE97A
Código verificador: **B85D.6EC4.8DFB.0FAC** CRC: **688FE97A**

Documento B85D.6EC4.8DFB.0FAC assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 10/10/2025 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha

13.7Caso o professor já tenha recebido passagens e diárias, deverá o mesmo fazer a restituição dos valores recebidos a UEA, de acordo com o Termo de Compromisso de Diárias e Passagens.

13.8As vagas remanescentes, com a anuência dos envolvidos, serão redistribuídas entre os professores que tiveram inscrições deferidas, mas não conseguiram vaga para o componente curricular e o município pretendido.

13.7. No caso de não preenchimento de vagas remanescentes, mesmo com a redistribuição dos professores inscritos, ficará a critério do Coordenador do Curso, convidar professor para o devido preenchimento da(s) vaga(s), com base nos critérios apontados no item 2.2 deste Edital.

13.9Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Interiorização e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

13.10 O prazo de validade do processo seletivo será correspondente ao periodo letivo elencado no item 1.1 deste edital.

14 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ANEXO IV – CONTATO DOS COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE OFERTA ESPECIAL

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B85D.6EC4.8DFB.0FAC/688FE97A
Código verificador: **B85D.6EC4.8DFB.0FAC** CRC: **688FE97A**

Documento B85D.6EC4.8DFB.0FAC assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 10/10/2025 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha